Resolução nº : 3467/2001
Protocolo nº : 402512/00
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA
Interessado : RENATA EDITH FERRI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1361/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2422/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA